



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 679/2025
Data: 26/03/2025 - Horário: 13:35
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL
AO SERVIDOR PÚBLICO
ESTADUAL COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a implementar o horário especial de trabalho ao servidor público estadual efetivo com Transtorno do Espectro Autista – TEA e carga horária igual ou superior a 40 horas semanais, conforme lhe é assegurado pelo artigo 98, §2º da lei nº 8.112/1990;

Art. 2º Para que haja o direito assegurado no artigo anterior, deverá haver a devida comprovação através de laudo médico atestado por junta médica oficial;

Art. 3º A carga horária dos servidores beneficiados será considerada normal e efetiva para todos os efeitos legais, não podendo haver redução dos vencimentos nem compensação de horários.

Art. 4º O Poder executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 1º, §2º da Lei Federal nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista diz que ela é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Sendo considerada pessoa com deficiência, lhe é assegurado também o direito ao horário especial, conforme preceitua o artigo 98, §2º da lei nº 8.112/1990.

Desta feita, necessária se faz a existência de uma legislação Estadual assegurando tal direito aos servidores públicos estaduais efetivos com Transtorno do Espectro Autista.

Certo da compreensão dos Nobres colegas a respeito da importância desta matéria, conto com a sensibilidade de todos visando a aprovação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ____ de _____ de 2025.

Alexandre Ayres
Deputado Estadual